



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

PROJETO DE LEI /LEGISLATIVO 2014

“Acrescenta dispositivo a Lei nº 1237/1966, de 20 de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.”

Art. 1º- Fica acrescentado o art. 2º à Lei Municipal 1237/1966 que constará da seguinte redação:

“Art. 2º - O morador que, por qualquer motivo, alterar a localização de suas cercas e diminuir o tamanho original das estradas municipais, estará sujeito à advertência por escrito por parte da Prefeitura Municipal e em caso de reincidência será aplicada multa de 100 (cem) UFMs (Unidades Fiscais Municipais) por dia de descumprimento da presente lei.

1º§ - Mediante comprovação da infração, o morador que já alterou sua cerca terá 30 dias a contar da data da publicação desta lei para reestabelecer a metragem da via.

Art. 2º - Renumeram-se os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Luciano Zanini Guerra
Vereador – PT



Câmara Municipal de Vereadores

Gabinete do Ver. Luciano Zanini Guerra
Bancada do PT
Rua Vale Machado, 1.415 – Santa Maria/RS
CEP: 97.010-530
Fone: (055) 3220.7238

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A apresentação deste Projeto de Lei é feita com o intuito de aperfeiçoar a Lei 1237/1966 que trata sobre as estradas municipais de Santa Maria.

A normativa regulamenta o tamanho das estradas, mas não traz nenhuma sanção a quem desrespeitar a lei, o que acaba por torná-la inócua.

O problema da à apropriação indevida das áreas que deveriam ser destinadas as estradas municipais por moradores que avançam suas cercas tem aumentando de maneira significativa em Santa Maria, o que tem ocasionado inúmeros problemas para quem necessita trafegar por estas vias.

Por esse motivo, o vereador Luciano Zanini Guerra propõe o presente Projeto de Lei objetivando dar mais efetividade.

Ver. Luciano Zanini Guerra
Vereador - PT
